



DECRETO Nº 271/2021

“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e conforme o protocolado sob nº 2017/2021;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Maria Kohut Uliach**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.353.399-4/PR e do CPF sob nº 678.759.479-87, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 – FÓRMULA 85/95 – Comum - Base de cálculo pela ultima remuneração – Provento Integral – Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.745,34 (mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração